



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

LAU - GGE / CLS / N° 28 / 2021 / CLASSE II

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5° da Lei Complementar n° 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual n° 4.039-R de 07 de dezembro de 2016, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA**, requerida através do Processo n° **89524063** que autoriza a:

EMPRESA / NOME: **FORMA AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA**
CNPJ / CPF: **29.203.165/0001-42**
ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO**
MUNICÍPIO: **ESPÍRITO SANTO**

**A EXERCER À ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO MATERIAL RADIOATIVO E TRANSPORTE INTERESTADUAL. XX
XX
XX
XX
XX**

Esta **LAU** é válida pelo período de **2190** dias, a contar da data da assinatura, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Espírito Santo, **SEGUNDA-FEIRA, 5 de ABRIL de 2021**

00C010.00o0m0o0n0.90


Fabiana Gomes da Silva
Gerente de Controle e
Licenciamento Geral - CGE
IEMA/ES
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Integra a presente LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, 01 (um) anexo contendo 19 (dezenove) Condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este Órgão.

iemsa